



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



CONTRATO Nº 038/2026

Processo nº 23117.052736/2025-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 038/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.927.075/0001-36**, sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Bairro Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.302-547, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lindomar Dantas de Sousa, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.052736/2025-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 338/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços comuns contínuos de apoio à organização técnica, operacional e logística de eventos esportivos em todos os campi da Universidade Federal de Uberlândia**, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organização técnica e operacional de eventos esportivos.	18449	Serviços	1	R\$ 1.689.969,91	R\$ 1.689.969,91

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O **prazo de vigência** da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O **valor total** da contratação é de **R\$ 1.689.969,91** (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme tabela de itens recorrentes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda, com as seguintes especificações: LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 3X3.	Unidade	60	R\$ 338,00	R\$ 20.280,00
2	Bola de voleibol tamanho 5 oficial para competição adulta. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple. Composição Super Composite Cover. Laminado com tecnologia Nano Ballon Silica. Com 18 gomos. Com câmara airbility. Miolo Slip System (lubrificado e substituível). Com peso 260 a 280 gramas. Circunferência entre 65 e 67cm. Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleiball. Marca de Referência: Mikasa V200W - Padrão FIVB, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 660,19	R\$ 19.805,70
3	Bola Oficial de Basquete Feminino Tamanho Oficial Adulto Feminino Confeccionada em 100% microfibra Matrizada microfibra resistente. Diâmetro: 71,5 - 73 cm. Peso: 510 - 550 g. Câmara: Airbility. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado. Sistema de forro: termofixo. Processo extra: aracun. Miolo: capsula sis. A bola para basquete oficial deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e com selo da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou por no mínimo 1 federação estadual de Basquete nacional. Marca de Referência: Penalty, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 549,77	R\$ 16.493,10
4	Bola Oficial de Basquete Masculino Tamanho Oficial Adulto Masculino Confeccionada em 100% microfibra Matrizada microfibra resistente. Diâmetro: 75 - 78 cm. Peso: 600 - 650 g. Câmara: Airbility. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado. Sistema de forro: termofixo. Processo extra: aracun. Miolo: capsula sis. A bola para basquete oficial deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e com selo da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou por no mínimo 1 federação estadual de Basquete nacional. Marca de Referência: Penalty, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 649,77	R\$ 19.493,10
5	Bola Oficial de Futebol de Campo adulto para competição. Construção em tecnologia termotec. Confeccionada em laminado PU Pro. Tamanho entre 68 - 70 cm de circunferência. Peso de 420 - 445 g. Com 0% de absorção de água. Com 8 gomos. Câmara 6D. Sistema de forro termofixo. Camada interna neotec. Miolo com cápsula SIS. Processo extra de dulp colcagem. Bola aprovada e com o selo de qualidade da Federação Internacional de Futebol (FIFA) - selo de certificação FIFA Quality. Marca de Referência:	Unidade	30	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00

	Penalty 8 Pro XXI, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.				
6	Bola oficial de Futsal adulto para competição; 11 ou 14 gomos com dupla colagem; tamanho: 62,5 – 63,5cm de circunferência; peso:410 - 430 g; câmara 6D; construção termotec; com sistema de forro termofixo multiaxial; camada interna de amortecimento Neotec; processo extra dupla colagem; acabamento em laminação PU PRO; miolo com cápsula SIS lubrificado e substituível; com 0% de absorção de água, grande resistência, maciez desde o 1º uso e maior performance. Bola aprovada pela FIFA e com o selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS). Marca de Referência: Penalty Max 1000 Profissional Aprovada Fifa, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 499,99	R\$ 14.999,70
7	Bola oficial de handebol para competição adulto, categoria feminino. Tamanho 2 oficial. Costurada a mão. Confeccionada em Powerful Grip Superior Controllability Gentle Touch para melhor Grip. Composição em Couro sintético com superfície texturizada. Com 32 gomos. Com câmara feita com borracha butílica. Miolo Slip System (lubrificado e substituível). Com peso 325 a 375 gramas. Circunferência entre 54 e 56 cm. Aprovada pela IHF – Federação Internacional de Handball. Marca de Referência: Mikasa HB2000 - Padrão IHF, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 449,88	R\$ 13.496,40
8	Bola oficial de handebol para competição adulto, categoria masculino. Tamanho 3 oficial. Costurada a mão. Confeccionada em Powerful Grip Superior Controllability Gentle Touch para melhor Grip. Composição em Couro sintético com superfície texturizada. Com 32 gomos. Com câmara feita com borracha butílica. Miolo Slip System (lubrificado e substituível). Com peso 425 a 475 gramas. Circunferência entre 58 e 60 cm. Aprovada pela IHF – Federação Internacional de Handball. Marca de Referência: Mikasa HB3000 - Padrão IHF, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 454,99	R\$ 13.649,70
9	Bola Oficial de Futebol Society adulto para competição. Construção em tecnologia termotec. Confeccionada em laminado PU Pro. Tamanho entre 66 - 69 cm de circunferência. Peso de 425 - 450 g. Com 0% de absorção de água. Com 14 gomos. Câmara 6D. Sistema de forro termofixo. Camada interna neogel. Miolo com cápsula SIS. Processo extra de dupla colagem, Kick Off. Bola aprovada e com o selo de qualidade da Federação Internacional de Futebol (FIFA) - selo de certificação FIFA Quality. Marca de Referência: Penalty SE7E Pró KO, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 301,00	R\$ 9.030,00
10	Cronômetro digital com composição de metal e prolipropileno emborrachado, memória de 100 voltas, temporizador de contagem dupla, resolução de 1/100 segundos para 30 minutos, alarme com sinal sonoro. Medidas 8,05x6,4x2,28 (CxLxA)cm. Marca de Referência: VOLLO SPORTS, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
11	Kit de bolas de Tênis de Mesa, com 6 unidades, para competição adulta; 3 Estrelas; material plástico similar ao celuloide G 40+; 40 mm de diâmetro; peso 2,74g; na cor branca ou laranja. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Marca de Referência: Butterfly G40+, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.	Pacotes (6 unidades)	30	R\$ 42,26	R\$ 1.267,80
12	Peteca oficial para competição adulta, modelo com selo branco na base para facilitar a visualização em jogos noturnos, além de possuir um amortecedor que possibilita um toque mais macio; altura: 20cm;peso: 45g; confeccionada em base emborrachada de 17mm altura x	Unidade	30	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00

	5cm de base; com 4 penas paralelas sintéticas brancas. Aprovada pela confederação brasileira de peteca. Marca de Referência: Super Pequita, marcas equivalentes ou de melhor qualidade.				
13	Rede oficial (PAR) para aro de Basquete oficial NBA. Conjunto composto por 2 redes.; material: fio 8,0mm grosso em Polipropileno tipo seda; contendo 12 alças para fixação no aro e 40cm de altura montada; cor branco perolizado. Com selo de qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), seguindo as medidas oficiais.	Par	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
14	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol de campo padrão véu. Conjunto composto por 2 redes. Material: Polipropileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Malha 15x15cm confeccionada no fio 6mm em corda trançada. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Com selo de qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol- CBF.	Par	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
15	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol Society padrão véu. Conjunto composto por 2 redes. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 14x14cm em corda trançada. Medidas: (LxA) 6,20x2,30 m, Lateral: superior /inferior 1,50 m Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol 7 Society.	Par	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
16	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futsal padrão véu. Conjunto composto por 2 redes. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	Par	6	R\$ 864,50	R\$ 5.187,00
17	Rede oficial (PAR) para trave de gol Handebol padrão véu. Conjunto composto por 2 redes. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	Par	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
18	Rede profissional de Vôlei, 2 lonas. Desenvolvida para campeonatos oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Volei, Malha 10cm, Fio "seda" 2,5mm Tamanho 10,00m x 1m, Extensores em "seda" e cabo de aço para fixação Quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla. "Lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm, 4 ponteiros metálicas.	Unidade	6	R\$ 482,50	R\$ 2.895,00
19	Rede profissional oficial de Peteca; confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm; malha 4x4cm que impede a passagem da peteca; 01 "lona" PVC emborrachada e quadro estrutural (maior resistência); suporte PVC nas extremidades superiores; 4 ponteiros plásticos; 2 pêndulos; dispositivos plásticos nas extremidades inferiores; Kit instalação: ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
20	Água mineral em copo plástico 200ml, sem gás.	Unidade	4800	R\$ 0,83	R\$ 3.984,00
21	Confeção de placas em PVC de 2 mm, com adesivo leitoso impresso, medida de 60 cm x 40 cm, acabamento com corte reto e fixação de madeira na parte posterior, garantindo rigidez, durabilidade e adequada apresentação visual.	Unidade	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
22	Saco de Gelo para abastecimento dos postos de hidratação em provas de corridas de rua. Sacos de gelos em cubo -	Unidade	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50

	10kg cada unidade.				
23	Saco plástico, apresentado em rolo na cor preta ou azul, capacidade por unidade de 30 litros / 6,0 Kg, embalagem contendo 50 unidades, dimensões 59cmx62 cm.	Pacotes (50 unidades)	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
24	Medalha personalizada em liga metálica zamac, cunhada em ambos os lados - frente com possibilidade de ilimitados níveis de relevo e o verso com possibilidade de dois níveis de relevo (alto e baixo relevo). Banho de superfície com acabamento brilhante ou envelhecido, podendo ser solicitado nas cores ouro, prata ou bronze. Aplicação de esmalte colorido na parte frontal, conforme arte. No verso deverá ter a opção de ser aplicado etiqueta adesiva com cobertura resinada para colocação de informações complementares ou não. Tamanho da medalha 70mm de diâmetro e espessura mínima de 3 mm. Fita em poliéster acetinado personalizada com 35 mm de largura e 850 mm de comprimento (cores a definir).	Unidade	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
25	Troféu personalizado, composto em acrílico com corte a laser e impressão digital U.V., tamanho 30cm; com base de acrílico recortado a laser com 1,5 cm de espessura; etiquetas com dados fornecidos no pedido em vinil com impressão digital.	Unidade	120	R\$ 572,19	R\$ 68.662,80
26	Troféu/Placa para premiação de destaques, peça em alumínio 17x9,5x1,5cm, placa aço inox personalizada 16,5x8,5 cm, medalhão em alto relevo 7cm diâmetro com logo personalizada, base ovalizada 12,5x8x2,5cm altura.	Unidade	50	R\$ 240,40	R\$ 12.020,00
27	Troféu feito em polímero metalizado personalizado, cor a ser definida no pedido, com 120 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	Unidade	10	R\$ 547,31	R\$ 5.473,10
28	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal. Medidas: altura – 44 cm, largura superior – 15,2 cm, largura inferior – 13,10 cm, altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,65 KG. Cores – Dourado, preto ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero com base oitavada, estatueta personalizada alusiva à modalidade e/ou evento. Outros componentes: ferragens para fixação, chapa metal.	Unidade	120	R\$ 127,96	R\$ 15.355,20
29	Serviço de apoio técnico e operacional em eventos esportivos executado por um Profissional com registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de 02 (dois) anos em organização de eventos esportivos com disponibilidade para atuação em finais de semanas durante a realização de eventos nos campi da UFU (Uberlândia ou Patos de Minas ou Monte Carmelo ou Ituiutaba). Diária de até 12 horas.	Diárias	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
30	Serviço de enfermeiro socorrista, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com qualificação comprovada em atendimento de urgência, emergência ou terapia intensiva, para prestação de atendimento assistencial em eventos esportivos, visando à prevenção de complicações, avaliação de riscos potenciais e condução do atendimento de forma segura, eficiente e com qualidade assistencial.	Diárias	100	R\$ 481,93	R\$ 48.193,00
31	Contratação de serviço de segurança privada para eventos, a ser executado por agentes especializados, devidamente capacitados em curso de formação reconhecido pela Polícia Federal, destinados a monitorar, vigiar e controlar o local do evento, com a finalidade de manutenção da ordem, preservação da integridade física dos participantes e proteção do patrimônio.	Diárias	200	R\$ 299,99	R\$ 59.998,00
32	Contratação de profissional capacitado para a função de Mestre de Cerimônia, responsável por conduzir eventos de	Evento	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00

	forma assertiva, mantendo atenção e engajamento do público por meio de linguagem clara, atraente e dinâmica, garantindo a organização, fluidez e o bom andamento das atividades programadas.				
33	Serviços de organização e apoio operacional em espaços físicos destinados à realização de eventos e competições esportivas, compreendendo montagem e desmontagem de redes, tatames e demais estruturas esportivas, bem como o transporte, organização e manuseio de materiais e equipamentos esportivos, a serem executados por Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de até 12 (doze) horas por diária.	Diárias	80	R\$ 133,90	R\$ 10.712,00
34	Serviços de lavanderia especializada para a higienização de uniformes esportivos, coletes e demais vestimentas utilizadas em eventos esportivos, abrangendo as etapas de coleta e entrega do material, lavagem com utilização de produtos e processos adequados a cada tipo de tecido (tais como dry-fit, poliéster, algodão e similares), tratamento de manchas, secagem apropriada e acondicionamento em embalagens adequadas para conservação e transporte.	Kg	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
35	Serviços de limpeza e conservação de espaços físicos esportivos, incluindo quadras, arquibancadas, banheiros e vestiários, durante a realização dos eventos esportivos. O serviço deverá contemplar 01 (um) profissional, com fornecimento de todos os equipamentos, utensílios e materiais de limpeza necessários, devendo a limpeza ser realizada durante o evento e após o seu encerramento, sendo a limpeza pós-evento executada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas. A jornada será de até 12 (doze) horas por diária.	Diárias	200	R\$ 157,50	R\$ 31.500,00
36	Serviço de pintura e demarcação das linhas do campo de futebol, abrangendo linhas laterais, linha central, pequena área e grande área, em conformidade com as regras oficiais da FIFA/IFAB. As linhas do campo deverão possuir largura uniforme, não excedendo 12 (doze) centímetros, garantindo adequada visibilidade e padronização conforme normas oficiais de competição.	Serviço	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
37	Sonorização, locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - "som para evento de grande porte - serviços de sonorização para eventos de médio porte com: 1 mesa de som digital com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais; 4 (quatro) caixas de som ativas\, bi-amplificada de duas vias\, faixa de frequência 50 hz - 20 k hz\, com altofalante woofer de 15 e drive de 1 com potência contínua de no mínimo de 700 watts\, nível máximo de saída de pelo menos 130 db (1m; no eixo)\, cada caixa\, instaladas em tripé; instaladas como monitor de palco em vias independentes; 1 responsável técnico para operação dos equipamentos sonoros; todo sistema com montagem por conta da empresa contratada.	Diárias	6	R\$ 2.940,00	R\$ 17.640,00
38	Sonorização, locação de sistema de sonorização e iluminação\, de pequeno porte\, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 watts cada\, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 5 00 watts cada\, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais\, 02 microfones sem fio\, 01 note book para disparo das trilhas de áudio\,06 movingbeem2005r\,02 st robos\,08 canhões par led\, 01 treliça kit trave q30 3mx3m\; 1 responsável técnico para operação dos equipamentos sonoros; todo sistema com montagem por conta da empresa contratada.	Diárias	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
39	Contratação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel para cobertura de evento esportivo, devidamente equipada para atendimento de urgências e emergências, incluindo sistemas de monitoramento e suporte avançado de vida, apta à realização de remoções inter-hospitalares, quando	Diárias	30	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00

	necessário. A equipe mínima deverá ser composta por 01 (um) motorista, 01 (um) médico e 01 (um) socorrista, todos com qualificação comprovada em atendimento de urgência e emergência, com período de disponibilidade de até 12 (doze) horas por diária.				
40	Confecção de lona personalizada, com impressão digital em lona fosca (anti-reflexo) em alta resolução, seguindo o design da arte gráfica fornecida, destinada a backdrop de evento. Dimensões da lona: 4 m de largura x 3 m de altura, com acabamento e reforços adequados para fixação e durabilidade	Unidade	24	R\$ 732,00	R\$ 17.568,00
41	Arbitragem básica para eventos esportivos não competitivos, jogos amistosos, treinos e competições de menor porte. Composta por 2 (dois) árbitros capacitados, ambos com conhecimento das regras básicas da modalidade e experiência mínima de 1 (um) ano em arbitragem esportiva. Nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol, Handebol, Voleibol ou Basquetebol.	Jogos	150	R\$ 205,00	R\$ 30.750,00
42	Prestação de serviço especializado de orientação e preparação esportiva, por profissional de Educação Física com registro ativo no CREF e experiência mínima de 2 anos como treinador em equipes de competições oficiais de nível universitário e /ou profissional na modalidade, comprovada por atestado de capacidade técnica, registro funcional ou declaração de entidade esportiva. Não se aceita experiência restrita a aulas particulares, personal training ou iniciação esportiva. Serviço complementar, temporário e eventual, vinculado à preparação de equipes representativas da instituição em eventos do calendário do esporte universitário (CBDU, FUME ou congêneres).	Hora	2520	R\$ 60,00	R\$ 151.200,00
43	Aparelho eletrônico automático para aferição da pressão arterial pelo método oscilométrico; medição no braço (braçadeira de 22 a 32 cm com possibilidade de ajuste); visor LCD com dígitos grandes e de fácil leitura; indicação simultânea de pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca; memória mínima de 60 aferições com data e hora; função de desligamento automático; alimentação por pilhas ou adaptador de energia (incluso); estojo para transporte incluso; precisão conforme normas da AAMI e /ou ESH; dispositivo com registro na ANVISA e selo do INMETRO.	Unidade	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
44	Aparelho eletrônico portátil para medição quantitativa da glicose em sangue capilar total; método de medição eletroquímico; leitura digital com visor em LCD de alto contraste; tempo de resposta em até 10 segundos; volume de amostra necessário: 1,0 L; unidade de medida: mg/dL; faixa de medição: 10 – 600 mg/dL; memória para no mínimo 250 testes com data e hora; alimentação por bateria inclusa; compatível com tiras reagentes exclusivas do modelo; calibração automática; dispositivo com registro válido na ANVISA em conformidade com a regulamentação sanitária vigente aplicável aos dispositivos médicos.	Unidade	10	R\$ 168,30	R\$ 1.683,00
45	Tiras compatíveis com glicosímetro especificado; método eletroquímico de leitura; embalagem com no mínimo 50 unidades; aplicação de amostra por capilaridade lateral; faixa de medição: 10 – 600 mg/dL; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega; cada tira com sistema de verificação de validade automática pelo aparelho; sem necessidade de codificação manual; registro válido na ANVISA.	Caixa	20	R\$ 103,60	R\$ 2.072,00
46	Kit de equipamentos para salvamento e segurança (Kit CIPA), destinado ao resgate de emergência, composto por prancha longa em polietileno (aproximadamente 180 x 45 cm), conjunto de cintos de fixação tipo engate, conjunto de colares cervicais em tamanhos compatíveis para atendimento adulto e demais acessórios necessários à	Unidade	2	R\$ 1.426,50	R\$ 2.853,00

	imobilização e ao transporte seguro de vítimas, conforme especificações do fabricante. Produto novo, com registro na ANVISA, quando aplicável.				
47	Kit de Primeiros Socorros, acondicionado em bolsa portátil resistente, contendo suprimentos essenciais para atendimentos de emergência, incluindo, no mínimo: ataduras, gaze estéril, algodão, esparadrapo, curativos adesivos, luvas descartáveis, tesoura, solução antisséptica e demais itens básicos necessários para primeiros atendimentos e situações de sobrevivência.	Unidade	5	R\$ 265,91	R\$ 1.329,55
48	Poste de vôlei/peteca nas medidas oficiais. Conjunto composto por 2 postes, sendo 1 deles com catraca. Confeccionado em tubo redondo em aço carbono 3" com parede de 3mm e regulador de altura, chapa 11. Contém espaço para fixação no solo. Pintura eletrostática a pó. Argolas para fixação da rede em alumínio. Sistema "Rapid Fire" de travamento das medidas com alta precisão para total aferição. Contém ponteiros em Aço para facilitar a passagem do cabo. Altura regulável de 2,15m a 2,45m.	Par	2	R\$ 1.593,61	R\$ 3.187,22
49	Caixa térmica para armazenar gelo. Material: Construída com PU. Rodas robustas para transporte facilitado. Alças telescópicas com trava. Dreno com trava para escoamento fácil do gelo derretido. Capacidade 50 a 60 litros. Marca de Referência: Profile Ice Clube 56L da Igloo.	Unidade	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
50	Locação de Pista de Atletismo para disputa entre os atletas inscritos na competição da modalidade Atletismo. Diária de até 12 horas.	Diárias	4	R\$ 3.383,08	R\$ 13.532,32
51	Serviço de locação de conjunto de mesa e cadeiras plásticas, composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, na cor branca, fabricadas em polipropileno.	Kit	120	R\$ 25,39	R\$ 3.046,80
52	Locação de Estrutura de treliça Q30 para uso de fixação de lona com logos do evento (backdrop). Medidas de 4m x 3m (largura x altura) em formato de gol.	Unidade	50	R\$ 558,99	R\$ 27.949,50
53	Tinta para pintura das linhas demarcatórias do campo de futebol oficial de grama natural na cor branco ótico, garantindo alta visibilidade no gramado verde. Tinta à base de látex ou tintas acrílicas específicas para essa finalidade, que não agredam a grama e sejam resistentes às intempéries. Lata de tamanho padrão 18 litros.	Lata	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
54	Arbitragem completa, devidamente credenciada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), composta por, no mínimo, 30 (trinta) integrantes, conforme a programação das provas, observando as Regras Técnicas da World Athletics e os regulamentos vigentes da CBAt. A equipe de arbitragem deverá ser composta, no mínimo, por Diretor de Competição, Árbitros Gerais de Pista e de Campo, Árbitro-Chefe de Partida e respectivos auxiliares, Árbitro Chefe de Chegada e respectivos auxiliares, Árbitro Secretário e respectivos assistentes, Árbitros-Chefes de cada setor das provas de campo, além de anotadores, fiscais, auxiliares e demais oficiais necessários à adequada condução da competição. O serviço deverá contemplar as atividades pré evento, incluindo participação em reunião técnica com as equipes, produção do "start list" composição de séries e ordem de tentativas, bem como as atividades de gerenciamento durante a competição e a entrega dos resultados oficiais finais após o encerramento do evento.	Diárias	4	R\$ 8.338,00	R\$ 33.352,00
55	Arbitragem completa para competições esportivas, composta por equipe de arbitragem oficialmente credenciada por Federação Estadual da respectiva modalidade e/ou pela Confederação Brasileira correspondente, incluindo todos os oficiais de arbitragem e mesa exigidos pelos regulamentos vigentes da modalidade. A equipe será formada por, no mínimo, 4 (quatro) e, no	Jogos	360	R\$ 735,50	R\$ 264.780,00

	máximo, 5 (cinco) profissionais, conforme a modalidade esportiva, contemplando árbitros, árbitros auxiliares, anotadores, cronometristas, operadores de tempo, juizes de linha, assistentes ou demais funções técnicas oficialmente previstas. O serviço deverá incluir, quando solicitado pela Contratante, reunião técnica com as equipes participantes, elaboração de tabelas de jogos, sorteio de confrontos, definição de chaveamentos e acompanhamento técnico da competição. Aplicável às seguintes modalidades: Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Voleibol e Basquetebol.				
56	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Judô de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade para uma área de competição, composta por 1 árbitro geral, 2 juizes laterais, um coordenador geral de arbitragem e uma equipe de apoio para gerenciar a área de competição e garantir a fluidez do evento. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica, pesagem e programa para sorteio dos confrontos e chaveamento.	Jornadas	4	R\$ 6.450,00	R\$ 25.800,00
57	Fornecimento de kit nutricional individual para atletas e participantes de competições esportivas, composto pelos seguintes itens: • 01 (uma) unidade de água de coco industrializada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual lacrada, com volume líquido mínimo de 200 ml; • 02 (duas) porções de frutas frescas, íntegras, maduras e próprias para consumo, podendo ser escolhidas entre banana prata, maçã ou laranja, observadas as seguintes quantidades mínimas por unidade: * Banana prata: 01 unidade com peso mínimo de 80 g; * Maçã: 01 unidade com peso mínimo de 100 g; * Laranja: 01 unidade com peso mínimo de 120 g. • 01 (uma) barra de cereal industrializada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual lacrada, com peso líquido mínimo de 22 g, em sabores variados, tais como banana com mel, castanha de caju ou coco, ou equivalentes. Os kits deverão ser entregues montados e acondicionados individualmente, em embalagem adequada ao transporte e distribuição, garantindo a integridade dos produtos. Todos os alimentos deverão apresentar prazo de validade compatível com a data do evento, estar em perfeitas condições de conservação e atender integralmente às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. As frutas deverão ser fornecidas limpas, sem danos mecânicos, sinais de deterioração, contaminação ou maturação excessiva.	Kit	1600	R\$ 19,50	R\$ 31.200,00
58	Fornecimento de kit alimentício individual para participantes de eventos, composto pelos seguintes itens: • 01 (uma) bebida acondicionada em embalagem individual lacrada, contendo volume líquido mínimo de 200 ml, podendo ser suco pronto para consumo ou refrigerante, em sabor previamente definido pela Contratante; • 01 (uma) porção de salgados, acondicionada em embalagem individual, composta por 10 (dez) unidades de salgados assados e/ou fritos, podendo variar entre pão de queijo, mini pizza, esfirra, empada, coxinha, bolinha de queijo, risoles, pastel, croquete ou quibe, com peso total mínimo de 250 g por porção; • 01 (uma) fatia de bolo simples ou recheado, pronta para consumo, com peso mínimo de 80 g. Os kits deverão ser entregues montados e acondicionados individualmente, em embalagens apropriadas para transporte e distribuição, garantindo a integridade dos produtos até o momento do consumo. Todos os alimentos	Kit	1500	R\$ 27,50	R\$ 41.250,00

	deverão ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, observando as normas sanitárias vigentes. Os produtos industrializados deverão possuir identificação do fabricante e prazo de validade compatível com a data de realização do evento. Os alimentos preparados deverão ser produzidos no mesmo dia da entrega ou conforme as condições de conservação recomendadas pela legislação sanitária aplicável.				
59	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Xadrez de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral. Jornada de até 6 horas, incluindo programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	Jornadas	2	R\$ 1.624,70	R\$ 3.249,40
60	Arbitragem credenciada pela Federação de Tênis de Mesa de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro de mesa. Jornada de até 6 horas.	Jornadas	8	R\$ 825,33	R\$ 6.602,64
61	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Natação de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, com equipes de árbitros composta por, no mínimo: 1 árbitro geral, 1 juiz de partida, 1 juiz de chegada, 1 chefe de juizes de virada, 1 juiz de virada e chegada por raia, 1 supervisor da mesa de controle, 4 juizes de nado/percurso, 1 anotador chefe, 1 responsável pela premiação e 1 locutor. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica e balizamento dos atletas.	Jornadas	2	R\$ 10.593,95	R\$ 21.187,90
62	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Peteca de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros (dupla). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	Jogos	120	R\$ 158,90	R\$ 19.068,00
63	Chip descartável de cronometragem eletrônica, compatível com o sistema de cronometragem contratado, destinado à identificação e ao registro dos tempos dos participantes em corridas de rua. Os chips deverão ser codificados, testados, prontos para utilização no evento e não necessitar de devolução pelos participantes após a prova.	Unidade	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
64	Número de peito personalizado para corrida de rua, confeccionado em material Tyvek® branco ou equivalente, resistente à água, suor e rasgos, com dimensões aproximadas de 21 cm x 15 cm, impressão colorida, numeração sequencial e 2 (dois) picotes laterais para fixação do chip de cronometragem, quando aplicável. A Contratada será responsável pela elaboração da arte do número de peito, observando a identidade visual do evento e utilizando os logotipos e demais informações fornecidos pela Contratante, mediante aprovação prévia. Os números deverão ser entregues acondicionados em envelopes individuais identificados com o nome do participante e acompanhados de 4 (quatro) alfinetes de segurança para fixação na camiseta.	Unidade	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
65	Locação de estrutura em treliça de alumínio modelo Q20 ou equivalente, destinada à montagem de pórtico para largada e/ou chegada de corrida de rua, no formato portal, com dimensões aproximadas de 6,00 m de largura por 4,00 m de altura. A locação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, sistema de fixação e estabilização da estrutura, bem como todos os acessórios necessários à sua utilização com segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
66	Locação de gradil metálico para isolamento, organização de filas, controle de acesso e proteção de áreas em eventos esportivos. Os gradis deverão ser confeccionados em aço, ferro ou metalon tubular, com estrutura resistente e estável, possuindo dimensões aproximadas entre 1,20 m e 2,00 m	Metro	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

	de altura e entre 1,00 m e 3,00 m de comprimento por módulo. A locação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem e todos os acessórios necessários para a correta instalação e estabilidade das estruturas.				
67	Contratação de sistema de cronometragem eletrônica para corridas de rua, incluindo equipamentos, software, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem. O sistema deverá realizar a leitura dos participantes por meio de tapetes eletrônicos com dimensões aproximadas entre 3,20 m e 3,80 m de comprimento e entre 0,80 m e 1,20 m de largura, antenas laterais ou tecnologia equivalente, com registro dos tempos de largada e chegada. Deverá possibilitar o processamento dos resultados e a emissão da classificação geral e por categorias, quando aplicável.	Serviço por evento	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
68	Locação de suporte para distribuição de água aos participantes de corridas de rua, tipo cocho, destinado ao acondicionamento e apoio de copos descartáveis com água durante a realização do evento, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Especificações do objeto: Estrutura metálica resistente, adequada para utilização em ambientes externos; Suporte tipo cocho, confeccionado em material plástico de alta resistência ou material equivalente, próprio para acondicionamento de copos descartáveis contendo água; Comprimento mínimo de 2,00 metros por unidade; Largura mínima de 40 cm; Altura aproximada entre 80 cm e 100 cm, permitindo fácil acesso pelos participantes durante a corrida; Capacidade para acomodar quantidade suficiente de copos descartáveis distribuídos ao longo do suporte.	Unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
69	Locação de relógio cronômetro digital em LED para utilização em eventos esportivos, destinado à exibição do tempo oficial em corridas de rua, provas de atletismo e demais competições, incluindo transporte, instalação, testes de funcionamento, suporte técnico durante o evento e desmontagem ao término das atividades. Especificações do equipamento: Exibição do tempo no formato HH:MM:SS (horas, minutos e segundos); Altura mínima dos dígitos de 20 cm (8 polegadas) ou equivalente, garantindo perfeita visualização pelos participantes e público; Sistema de fixação compatível com pórticos ou estruturas metálicas destinadas à largada e chegada.	Diária	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70	Serviços complementares para eventos esportivos.	Sob demanda	Sob demanda	-	R\$ 109.964,35
71	Materiais e insumos esportivos complementares.	Sob demanda	Sob demanda	-	R\$ 54.982,17
D	BDI DE MATERIAIS E ITENS EVENTUAIS (ITEM 71)	Percentual	1	18,11%	R\$ 9.957,27
F	BDI DE SERVIÇOS EVENTUAIS (ITEM 70)	Percentual	1	27,78%	R\$ 30.548,09
VALOR TOTAL					R\$ 1.689.969,91

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- 8.1.12. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Cumprir o estabelecido no Guia de Conduta Ética Relacionada Contratações, conforme [Portaria PROPLAD Nº 136, de 29 de maio de 2023](#), disponível em: https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5SAjh0UuTTrv_KK_9xCbNUbAdDsOW-ZWRFq46lmdRq8mmUSb4IBRegr2B_E3J6piHdTzUbljXqM9TdQIA02hv8.

8.4. Deverá ser cumprida a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), conforme Portaria REITO Nº 357, de 25 de janeiro de 2023 https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5TFIOhUtTalwNQKDmEr9F_SEghtRU33SIfKoKts1vCED_b0RzB58mfFs2A--uIOZL1vtqUXaaovAozFFgaVctfK.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso da CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica, conforme Termo de Referência;
- 9.36. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, conforme especificações do Termo de Referência.
- 9.37. Cumprir o estabelecido no Guia de Conduta Ética Relacionada a Contratações, conforme [Portaria PROPLAD Nº 136, de 29 de maio de 2023](#), disponível em: https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5SAjh0UuTTrv_KK_9xCbNUbAdDsOW-ZWRFq46lmdRq8mmUSb4IBRegr2B_E3J6piHdTzUbljXqM9TdQIA02hv8.
- 9.38. Deverá ser cumprida a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), conforme Portaria REITO Nº 357, de 25 de janeiro de 2023 https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5TFIOhUtTalwNQKDmEr9F_SEghtRU33SIfKoKTs1vCED_b0RzB58mfFs2A--uLOZL1vtqUXaaovAozFFgaVctfk.
- 9.39. Disponibilizar termo de garantia à CONTRATANTE, antes que pagamento seja efetuado.
- 9.40. A CONTRATADA deve apresentar ao final da vigência contratual, declaração informando que não há pendências financeiras por parte da Administração. Havendo pendência deve ser apresentado Relatório informando quais são.
- 9.40.1. No caso de prorrogação contratual, os documentos acima citados devem ser apresentados ao início da vigência dos termos aditivos.
- 9.41. Deverá demonstrar que atende ao princípio de transparência, das disposições legais trabalhistas, da LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), evitando assim, atos de nepotismo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. A CONTRATADA deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. Além das sanções previstas no edital, e ainda no contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito as sanções previstas na Portaria REITO nº. 423, que estabelece procedimentos para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, disponível: https://www.sei.ufu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOQgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5QcZYyIDQjXQ4sPyxi2V7iLHY1JZhlTbOyWGLI3W07CgC8yckhwnBDQtQZRszY28ZvM3PdtP-bNa3tUmvYw3EZD.

Nota explicativa à ELIC, os itens foram incluídos com o objetivo de informar obrigações previstas nas normas de governança da instituição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal da CONTRATADA, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para a CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. A CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15260/154043;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 230770;
- IV - Elemento de despesa: 339039;
- V - Plano interno: M038CG0126N; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE001269.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Subseção Judiciária de Uberlândia, estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Lindomar Dantas de Sousa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Deisiane Maria Moreira Cabral

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 05/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 05/10/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7793596** e o código CRC **E5C60644**.